

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 070/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 02/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 02/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **25.457.902-5**

e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NAS IEES DO PARANÁ, PROAFE - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em mapear as trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso, de modo a produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e a redução da evasão, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Marines da Cruz Monteiro**, portadora do CPF nº ***.918.682-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **João Marcos Borges Avelar**, portador do CPF nº ***.096.309-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1710/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná, Proafe - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em terça-feira, 24 de março de 2026 às 08:38
por Gisele Maria Ratigueri - gisele.ratigueri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: EG Nº 02/2026

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 25.457.902-5

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 26 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná, Proafe - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 215.000,00	R\$ 0,00		R\$ 215.000,00
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$215.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$215.000,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 10. Redução das Desigualdades

Desafios: Sinergia entre órgãos e agências., Transformação Digital do Estado., Publicação de informações sobre ativos em CT&I., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Sérgio Carrazedo Dantas

CPF: xxx.427.839.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Antonio Marcos Dorigão

CPF: xxx.032.029.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.”.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Sérgio Carrazedo Dantas	Universidade Estadual do Paraná	Matemática	Coordenador/Orientador
2	Antonio Marcos Dorigão	Unespar	Ciências Sociais	Orientador Voluntário

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

A governança educacional no ensino superior paranaense enfrenta, na atualidade, uma expressiva lacuna informacional e analítica, que limita a capacidade institucional de formulação, monitoramento e avaliação de políticas acadêmicas. A fragmentação e a dispersão dos dados comprometem a análise integrada dos programas de ingresso e permanência, dificultam o acompanhamento sistemático das trajetórias acadêmicas e profissionais dos estudantes, bem como a avaliação da efetividade das políticas públicas. Dados levantados pelo Projeto Paradigma do Perfil dos Estudantes (EG 09/2023) revelam que, entre 2016 e 2022, a Unespar realizou 27.908 matrículas em seus cursos de graduação presencial. Dessas, até 2025, 31,3% se tornaram vagas abandonadas, o que impacta significativamente os recursos econômicos investidos e na escassez de mão de obra qualificada. Nessa pesquisa desenvolvida, detectaram-se maiores taxas de evasão em alguns grupos específicos por sexo, modalidade do curso, situação familiar, entre outros. Entretanto, os atuais dados disponíveis pela instituição de ensino são insuficientes para análise preditiva e para o subsídio de políticas públicas, pois são dados desbalanceados (devido à falta de respostas em questionários socioeconômicos), coletados sem atualizações periódicas e sem foco em responder os desafios da evasão e assistência estudantil. Assim, várias hipóteses levantadas na literatura como fatores de impacto na evasão — tais como a possibilidade de escolha do curso almejado, falta de aptidão, escassez de recursos financeiros, falta de assistência estudantil e problemas de ordem pessoal — não são abordadas junto aos discentes. Portanto, na busca por melhores resultados, surge esse novo projeto, que busca construir três novos instrumentos de obtenção de dados voltados à situação de ingresso (interessados na instituição), permanência e egressos na instituição. Atualmente a instituição apresenta apenas questionário de ingresso e este reflete poucos aspectos pessoais dos estudantes. Diante da fragmentação dos dados acadêmicos e da ausência de sistemas integrados nas IEES do Paraná, surge a questão: como desenvolver instrumentos de coleta e análise dados que viabilizem o acompanhamento longitudinal das trajetórias estudantis e a identificação de fatores de risco à evasão, subsidiando políticas de permanência mais eficazes?

Justificativa:

A execução da EG Nº 09/2023 permitiu um diagnóstico preciso e expôs gargalos operacionais críticos que dificultam uma gestão baseada em evidências no Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná (IEES-PR), tais como: Fragmentação de dados: Dificuldades na coleta de registros administrativos e falta de padronização entre as instituições. Assincronia: Diferentes períodos de atualização e ausência de fluxos periódicos de dados socioeconômicos e demográficos. Complexidade de Ingresso: Desafio em mapear a crescente diversificação das formas de acesso às IEES-PR. Lacuna Avaliativa: Inexistência de listagem unificada de políticas proativas e programas assistenciais, dificultando a avaliação de impacto dessas ações. Diante da carência de mecanismos integrados, e tendo em vista as diretrizes do projeto UNIDATA e à infraestrutura de governança de dados em desenvolvimento no Estado, a implementação do Proafe visa superar a fragmentação atual, qualificando a produção de indicadores e subsidiando

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

a tomada de decisão governamental. Em atendimento à EG N.º 02/2026, propõe-se o Proafe como estrutura permanente capaz de integrar o ciclo completo do estudante: ingresso, permanência, conclusão e acompanhamento do egresso. O monitoramento permitirá intervenção precoce em situações de risco, direcionamento de recursos e fortalecimento do vínculo entre a formação e o mercado de trabalho. Por fim, o projeto alinha-se à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI-PR 2024–2030), contribuindo para os eixos de formação de capital humano e transformação digital. Iniciativa essa, de elevado potencial de impacto, voltada a consolidar o Sistema Paranaense de CT&I como referência na redução de desigualdades educacionais e eficiência da gestão do ensino superior público. Como indicadores base que mensuram o impacto do problema antes da intervenção, os relatórios da EG nº 09/2023 revelam cenários preocupantes de evasão nas universidades estaduais. Na Universidade Estadual do Paraná, a evasão varia conforme características acadêmicas: licenciaturas apresentam taxas de 8,02%, superiores às de bacharelado (40,90%); cursos noturnos registram 46,73%, ante 43,14% nos integrais e 36,47% nos matutinos. Cerca de 60,59% dos que evadem o fazem na primeira série, indicando concentração no início da trajetória. Observam-se ainda diferenças associadas a fatores socioeconômicos e demográficos, com maior evasão entre estudantes do sexo masculino e alunos que realizaram estudos supletivos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.2 OBJETO

Construir instrumentos que permitam o mapeamento das trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso, de modo a produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e a redução da evasão.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Estruturar a equipe.	Administrativo/Financeiro	Editais	Nº	0	3
2	Realizar o acompanhamento dos bolsistas.	Técnico/Resultado	Pagamentos e Controles	Nº	0	3
3	Levantar os dados e Desenvolver a validação de instrumentos de coleta.	Técnico/Resultado	Questionário	Nº	0	3
4	Produzir os indicadores estratégicos e dashboard interativo.	Técnico/Resultado	Relatórios	Nº	0	3
5	Gerar subsídios para elaboração de política institucional e divulgação científica.	Técnico/Resultado	Eventos de divulgação	Nº	0	3
6	Realizar a prestação de contas e consolidação final do projeto.	Administrativo/Financeiro	Relatório	Nº	0	4

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Estruturar a equipe.	1.1. Construção e divulgação do Edital. 1.2. Seleção e contratação dos bolsistas com perfis adequados às necessidades do projeto.
Realizar o acompanhamento dos bolsistas.	2.1. Pagamentos mensais de bolsas para os bolsistas atuantes no projeto. 2.2 Acompanhamento de Metas: realizar reuniões periódicas de alinhamento para avaliação do progresso individual e coletivo frente ao plano de trabalho original. 2.3 Verificação mensal da frequência e do cumprimento das obrigações institucionais vinculadas à concessão da bolsa.
Levantar os dados e Desenvolver a validação de instrumentos de coleta.	3.1. Revisão da literatura e dos resultados da EG 09/2023 para identificar variáveis fundamentais e informações faltantes para entender a entrada e saída do aluno na instituição e no mercado de trabalho. 3.2. Mapeamento das bases de dados institucionais existentes junto ao setor responsável, padronização dos registros, identificação de lacunas e inconsistências. 3.3. Construção de instrumentos de coleta específicos: para ingressantes, para estudantes ativos e para egressos. 3.4. Validação e teste piloto com amostra reduzida para refinamento desses instrumentos de coleta. 3.5. Encaminhamento dos instrumentos de coleta validados à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para aplicação oficial via sistemas institucionais.
Produzir os indicadores estratégicos e dashboard interativo.	4.1. Definição de um conjunto de indicadores-chave para monitoramento contínuo de taxas de evasão por período, tempo médio de conclusão, perfil dos evadidos, taxa de retenção, empregabilidade dos egressos. 4.2. Desenvolvimento de relatórios/dashboards para consolidar esses indicadores de forma visual e interativa e de fácil interpretação para gestores universitários. 4.3. Entrega do dashboard como ferramenta de apoio à tomada de decisão institucional, e subsídio para elaboração de políticas institucionais integradas ao acompanhamento de trajetórias acadêmicas e dos egressos.
Gerar subsídios para elaboração de política institucional e divulgação científica.	5.1. Síntese dos resultados contendo recomendações baseadas em evidências para o aprimoramento das políticas de permanência, ingresso e acompanhamento de egressos. 5.2. Publicização dos resultados agregados em acordo com a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) por meio de artigos científicos, relatórios técnicos, participação em eventos entre outros meios possíveis. 5.3. Apresentação dos resultados à comunidade acadêmica e gestores estaduais.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Descrição da Meta	Metodologia
Realizar a prestação de contas e consolidação final do projeto.	6.1. Elaboração do Relatório Técnico Parcial e do Relatório Técnico Final, conforme modelos dos Anexos I e II do edital, detalhando atividades realizadas, metas cumpridas, resultados alcançados e dificuldades enfrentadas. 6.2. Prestação de contas financeiras à UEF/SETI, com comprovação dos gastos realizados conforme plano de aplicação aprovado, observando os prazos do art. 23 do Decreto Estadual nº 11.180/2022. 6.3. Disponibilização dos dados anonimizados e dos produtos gerados em formato aberto, conforme item 9.6 do edital, para fins de transparência e replicabilidade. 6.4. Autoavaliação final da equipe quanto ao cumprimento dos objetivos específicos do edital, registrando o percurso, recomendações e resultados.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estruturar a equipe.	1 - Construir o edital para seleção/contratação dos bolsistas de acordo com as necessidades institucionais.	2 - Seleção/Acompanhamento	0,00	0,00	0,00	0	0	1-1
Realizar o acompanhamento dos bolsistas.	1 - Pagamentos mensais para os bolsistas atuantes no projeto, com realização de reuniões periódicas de alinhamento para avaliação do progresso individual e coletivo frente ao plano de trabalho original; Verificação frequente do cumprimento das obrigações institucionais vinculadas à concessão da bolsa.	3 - Pagamentos e Controles	215.000,00	0,00	215.000,00	5	100	2-25
Levantar os dados e Desenvolver a validação de instrumentos de coleta.	3 - Revisar a literatura e os resultados da EG 09/2023 para identificar variáveis e informações faltantes com intuito de compreender a entrada e saída do aluno na instituição e no mercado de trabalho. Realizar o mapeamento das bases de dados institucionais existentes junto ao setor responsável, buscando a padronização dos registros, identificação de lacunas e inconsistências. Construir instrumentos de coleta de informações específicos para ingressantes, para estudantes ativos e para egressos. Validar o teste piloto com amostra reduzida para refinamento dos instrumentos de coleta. Proceder com o encaminhamento dos instrumentos de coleta validados à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para aplicação oficial via sistemas institucionais.	3 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	20	0	6-24

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Meta	Etapas de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Produzir os indicadores estratégicos e dashboard interativo.	4 - Definir um conjunto de indicadores-chave para monitoramento contínuo de taxas de evasão por período, tempo médio de conclusão, perfil dos evadidos, taxa de retenção, empregabilidade dos egressos. Desenvolver relatórios/dashboards para consolidar esses indicadores de forma visual e interativa e de fácil interpretação para gestores universitários. Entregar o dashboard como ferramenta de apoio à tomada de decisão institucional, e subsídio para elaboração de políticas institucionais integradas ao acompanhamento de trajetórias acadêmicas e dos egressos.	3 - Relatório/dashboards	0,00	0,00	0,00	70	0	2-26
Gerar subsídios para elaboração de política institucional e divulgação científica.	5 - Sintetizar os resultados que contém as recomendações baseadas em evidências para o aprimoramento das políticas de permanência, ingresso e acompanhamento de egressos. Publicizar os resultados agregados em acordo com a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) por meio de artigos científicos, relatórios técnicos, participação em eventos entre outros meios possíveis. Apresentar os resultados à comunidade acadêmica e gestores estaduais.	3 - Eventos de divulgação	0,00	0,00	0,00			6-24
Realizar a prestação de contas e consolidação final do projeto.	6 - Elaborar Relatório Técnico Parcial e Relatório Técnico Final, conforme modelos dos Anexos I e II do edital, detalhando atividades realizadas, metas cumpridas, resultados alcançados e dificuldades enfrentadas. Prestar contas financeiras à UEF/SETI, com comprovação dos gastos realizados. Realizar a autoavaliação final da equipe quanto ao cumprimento dos objetivos específicos do edital, registrando o percurso, recomendações e resultados.	4 - Relatório	0,00	0,00	0,00	5		1-26
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			215.000,00	0,00	215.000,00	100	100	1-26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Jovens e Adolescentes

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Estudantes de graduação da UNESPAR e gestores.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

10000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

Município de Execução:

Apucarana

Municípios Abrangidos:

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranavaí, Paranaguá e União da Vitória.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Transferência de tecnologia
- Tecnologias sociais aplicadas
- Outros

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

Produtos: Artigos científicos; Dashboards; participação em congressos; reuniões institucionais de apresentação dos resultados para os setores gestores. A produção de bases de dados a partir das ações do projeto permitirão acesso dinâmico e atualizado para gestores (coordenadores e setores administrativos). A disponibilidade deste material permitirá a construção de modelos atualizados de gestão, baseados no acesso imediato aos dados. Do ponto de vista científico tais dados fundamentarão pesquisas com mais e melhores informações, gerando maior compreensão e inovação no incremento de políticas de permanência. Os materiais produzidos permitirão a difusão de produção científica gerando reflexões atualizadas sobre a temática. Dashboard possibilitarão o acesso fácil a profissionais de gestão a todas estas informações dinamizando os processos administrativos e ações de suporte a comunidade acadêmica, principalmente grupos mais vulneráveis.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A UNESPAR oferecerá apoio administrativo, infraestrutura e recursos tecnológicos necessários para o desenvolvimento do projeto, bem como auxílio na divulgação do projeto e na apresentação dos resultados obtidos, utilizando plataformas de redes sociais, mídias institucionais e outros canais de comunicação.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Qualificação do sistema de ingresso na universidade. Produção de dados para o desenvolvimento de políticas pró-ativas de ingresso, permanência e avaliação do egresso. Aprimoramento da qualidade das informações sobre os acadêmicos. Contribuir para a eficiência das políticas de permanência na instituição.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Produção científica	0	2	Científico
Conjuntos de Dados Gerados	Bases de dados	0	3	Social
Tecnologias sociais aplicadas	Relatórios/dashboards	0	3	Inovação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atrasos nos repasses dos recursos orçamentários.	Estruturar a equipe.	Baixa	Baixa	Planejar ações e elaborar cronograma de desembolsos em sintonia com a programação de repasses feita pela UEF/SETI.
Atraso na produção dos instrumentos de coleta de dados.	Realizar o acompanhamento dos bolsistas.	Baixa	Alta	Ampliar a quantidade de horas dedicadas ao projeto e buscar outras parcerias acadêmicas.
Reduzida taxa de respostas nos questionários.	Levantar os dados e Desenvolver a validação de instrumentos de coleta.	Média	Média	Aplicação de técnicas estatísticas de processo amostral; inferências para obtenção de dados representativos e confiáveis.
Atraso na entrega do relatório.	Produzir os indicadores estratégicos e dashboard interativo.	Baixa	Baixa	Aumento de horas de dedicação à produção do relatório.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná, Proafe - Unespar - **COORDENADOR:** Sérgio Carrazedo Dantas
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	6.020,00	0,00	6.020,00	2,80
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	203.200,00	0,00	203.200,00	94,51
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	5.780,00	0,00	5.780,00	2,69
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		215.000,00	0,00	215.000,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		215.000,00	0,00	215.000,00	100,00
Art. 16 - I - Direta		215.000,00			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 23*

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	3	3	Cidades sede da Unespar e Curitiba / Lote de diárias para coleta de dados nos campi e participação de reuniões em Curitiba	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	6020.00	1	6.020,00	0,00
SUB TOTAL UEF						6.020,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX) em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo 25.457.902-5 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo 25.457.902-5 por: Amanda Fiorillo em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 61ce37441686cf3acef42ff2af699642

Inserido ao protocolo 25.956.816-1 por: Geovanna Crespi Silva em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelemento s de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	2	1	Profissional Graduado / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	23	73.600,00	0,00
3390.1800	2	1	Profissional Graduado / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	24	76.800,00	0,00
3390.1800	2	1	Coordenador de Projeto / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2200.00	1	24	52.800,00	0,00
SUB TOTAL UEF						203.200,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX) em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo 25.457.902-5 por: Gisele Maria Ratiguiery em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo 25.457.902-5 por: Amanda Fiorillo em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 61ce37441686cf3acef42ff2af699642

Inserido ao protocolo 25.956.816-1 por: Geovanna Crespi Silva em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor		Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	
3390.1800	2	1	Deslocamento de bolsista (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5780.00	1	0,00
SUB TOTAL UEF						5.780,00		0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional
Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 27

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 28

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 29

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 30

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Sérgio Carrazedo Dantas, coordenador(a) do projeto "Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná, Proafe - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.427.839.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 31

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Sérgio Carrazedo Dantas
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Antonio Marcos Dorigão
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 32

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo após a formalização jurídica do termo do projeto e publicação em diário oficial, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, terça-feira, 24 de março de 2026.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 20/03/2026 02:02:54 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 33

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ee7dc87f6398d4021a1447e2670de159**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Documento: **Projeto_17101.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 24/03/2026 09:44 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 24/03/2026 10:09 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO, **Antonio Marcos Dorigão (XXX.032.029-XX)** em 24/03/2026 10:24 Local: UNESPAR/PROGRAD/DE, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 24/03/2026 10:44 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 24/03/2026 20:46 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 24/03/2026 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Cronograma			
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	0,00	995,00	995,00
18.00 - Bolsas	39.800,00	25.800,00	65.600,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	1.156,00	1.156,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	39.800,00	27.951,00	67.751,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	39.800,00	27.951,00	67.751,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.800,00	27.951,00	67.751,00

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Carolina Alvarez Weigert** em: 31/03/2026 17:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **113ed941e4c5703d65b2c4284a15ee72**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Cronograma			
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 3	Desembolso 4	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	2.010,00	2.010,00	4.020,00
18.00 - Bolsas	51.600,00	51.600,00	103.200,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.734,00	1.734,00	3.468,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	55.344,00	55.344,00	110.688,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	55.344,00	55.344,00	110.688,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00
Total Geral	55.344,00	55.344,00	110.688,00

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Carolina Alvarez Weigert** em: 31/03/2026 17:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **113ed941e4c5703d65b2c4284a15ee72**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Cronograma			
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 5	Desembolso 6	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	1.005,00	0,00	1.005,00
18.00 - Bolsas	34.400,00	0,00	34.400,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.156,00	0,00	1.156,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	36.561,00	0,00	36.561,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	36.561,00	0,00	36.561,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.561,00	0,00	36.561,00

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Carolina Alvarez Weigert** em: 31/03/2026 17:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **113ed941e4c5703d65b2c4284a15ee72**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12. Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61ce37441686cf3acef42ff2af699642**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**

Documento: **TED070.26SETIUNESPAR_EG_0226_UNESPAR_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 23/04/2026 11:12, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/04/2026 09:29.

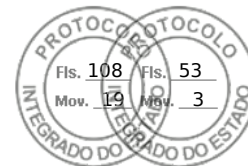
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 23/04/2026 08:33 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Amanda Fiorillo** em: 22/04/2026 20:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NAS IEES DO PARANÁ, PROAFE - UEPG”**, cujo objeto consiste em mapear as trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso, de modo a produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e a redução da evasão, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

51786/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 069/2026 – E-protocolo: 25.529.581-0 - **Partícipes:** SETI/UEF/UEL – **Encomenda Governamental nº 02/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NAS IEES DO PARANÁ, PROAFE - UEL”**, cujo objeto consiste em mapear as trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso, de modo a produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e a redução da evasão, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas

anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

51830/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 070/2026 – E-protocolo: 25.457.902-5 - **Partícipes:** SETI/UEF/UNESPAR – **Encomenda Governamental nº 02/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FORMATIVO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NAS IEES DO PARANÁ, PROAFE - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em mapear as trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso, de modo a produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e a redução da evasão, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

51778/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Protocolo nº 25.620.863-6

Interessado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 058/2024

OBJETO: O presente termo tem por objeto a denúncia ao Convênio n.º

Inserido ao protocolo **25.457.902-5** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 28/04/2026 09:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b9d1620aa98b473d2bf3c4b6a552795**

Inserido ao protocolo **25.956.816-1** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2727ff33b5b88c65cef01afacfa9615c**